SAAE Ambiente Indaiatuba
Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Rua Bernardino de Campos, 799 Centro Cep 13330-260
0800 77 22 195 www.saae.sp.gov.br Indaiatuba SP

Indaiatuba, 10 de novembro de 2026

Para: Comissão Permanente de Contratações – COPEL

De: Departamento de Manutenção e Engenharia Elétrica – SAAE Indaiatuba

Ref.: Análise Técnica de Impugnação – Concorrência Eletrônica nº 10/2026 – Edital nº 88/2026

Assunto: Manutenção do prazo de 72 horas para atendimento emergencial de motores elétricos.

1. Do objeto e contextualização

A presente manifestação técnica tem por finalidade subsidiar a COPEL na análise da impugnação apresentada pela empresa SOS Máquinas Assessoria Industrial Ltda., referente ao item 4.6.1.1 do Termo de Referência, que estabelece o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para atendimento, execução e entrega dos equipamentos submetidos à manutenção emergencial.

A impugnante solicita que o referido prazo seja destinado exclusivamente ao atendimento e diagnóstico inicial, com a definição de prazos adicionais para conclusão dos serviços, conforme a potência do motor e a complexidade dos reparos.

Após análise dos argumentos apresentados, este Departamento manifesta-se pela manutenção da exigência, considerando as necessidades operacionais do SAAE e a criticidade dos equipamentos envolvidos.

2. Da justificativa técnica e operacional

O SAAE opera sistemas essenciais de captação, bombeamento, tratamento e distribuição de água, que dependem diretamente do funcionamento de motores elétricos de indução trifásicos, inclusive equipamentos de grande porte, com potências de até 600 CV.

A indisponibilidade desses equipamentos pode comprometer a capacidade operacional das unidades, os níveis de reservação e a pressão da rede de distribuição, trazendo riscos à continuidade do abastecimento público.

SAAE Ambiente Indaiatuba
Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Rua Bernardino de Campos, 799 Centro Cep 13330-260
0800 77 22 195 www.saae.sp.gov.br Indaiatuba SP

Ressalta-se que a classificação de uma ocorrência como emergencial está relacionada principalmente à criticidade operacional do equipamento e aos impactos de sua indisponibilidade, não apenas à sua potência nominal.

Embora o SAAE disponha de equipamentos reservas em determinadas unidades, essa condição não representa redundância ilimitada, uma vez que os equipamentos de reserva também são necessários para situações de falhas simultâneas, manutenções programadas e aumento de demanda. A permanência de um equipamento principal indisponível por período prolongado reduz a margem de segurança operacional.

3. Da necessidade de conclusão dos serviços em 72 horas

A impugnante propõe que o prazo de 72 horas contemple apenas o atendimento e diagnóstico, deixando a conclusão dos reparos para prazo variável.

Entretanto, a simples mobilização da equipe, retirada do equipamento ou realização do diagnóstico não restabelece a capacidade operacional da unidade. A finalidade do atendimento emergencial é justamente promover a recuperação e a entrega do motor em condições adequadas de funcionamento, reduzindo seu período de indisponibilidade.

A adoção de prazos adicionais e variáveis para conclusão dos serviços poderá prolongar a indisponibilidade dos equipamentos, comprometendo a previsibilidade operacional e transferindo à Administração os riscos decorrentes da demora na recuperação.

Reconhece-se que os serviços possuem diferentes níveis de complexidade, podendo envolver desmontagem, diagnóstico, rebobinamento, substituição de componentes, impregnação, secagem em estufa, montagem e ensaios.

Entretanto, existem tecnologias e processos industriais, como impregnação a vácuo e pressão (VPI) e utilização de resinas e vernizes de cura rápida, que podem contribuir para otimizar determinadas etapas, conforme as características do equipamento e a intervenção necessária.

Dessa forma, a exigência pressupõe que a contratada disponha de estrutura industrial, profissionais especializados, materiais, equipamentos e logística compatíveis com o atendimento emergencial, inclusive com organização de turnos de trabalho e mobilização fora do horário comercial.

SAAE Ambiente Indaiatuba
Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Rua Bernardino de Campos, 799 Centro Cep 13330-260
0800 77 22 195 www.saae.sp.gov.br Indaiatuba SP

4. Da razoabilidade e competitividade

A exigência de prazo máximo de 72 horas decorre de necessidade operacional do SAAE, buscando conciliar a execução dos serviços com a continuidade e segurança dos sistemas públicos de saneamento.

A condição deve ser analisada em conjunto com os princípios previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e competitividade, bem como com os objetivos estabelecidos no artigo 11, incisos I e II, da mesma Lei.

A busca pela ampliação da competitividade não deve comprometer requisitos operacionais necessários à adequada prestação dos serviços públicos. A exigência não visa privilegiar determinada empresa ou tecnologia, mas estabelecer condição de desempenho aplicável igualmente a todos os participantes.

Quanto ao Acórdão nº 6.119/2025 da Primeira Câmara do TCU, mencionado pela impugnante, observa-se que a referência apresentada trata de discussão envolvendo prazo de 48 horas. Contudo, a transcrição isolada não permite concluir pela inadequação da exigência deste certame, sendo necessária a consideração das particularidades e do contexto da contratação analisada naquele julgamento.

5. CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante do exposto, considerando a criticidade dos motores elétricos para o funcionamento das unidades operacionais do SAAE, os riscos decorrentes da indisponibilidade prolongada dos equipamentos e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, este Departamento manifesta-se pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa SOS Máquinas Assessoria Industrial Ltda.

Consequentemente, opina pela manutenção do item 4.6.1.1 do Termo de Referência, preservando-se o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para atendimento,

SAAE Ambiente Indaiatuba
Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Rua Bernardino de Campos, 799 Centro Cep 13330-260
0800 77 22 195 www.saae.sp.gov.br Indaiatuba SP

execução e entrega dos equipamentos submetidos à manutenção em caráter emergencial, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Encaminhe-se à COPEL para conhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis.

JOAO DARC BINELLI:12070786897
Assinado de forma digital por JOAO DARC BINELLI:12070786897
Dados: 2026.11.10 14:37:23 -03'00'

João Binelli
Departamento de Tratamento,
Manutenção e Controle de Qualidade